



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 1033 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2024	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024	3
ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024	4

(clique para ir ao item selecionado)

LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE DE HUMBERTO DE CAMPOS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de adequação, respeito ao Princípio da Descentralização do Poder e Especialidade da Prestação do Serviço Público, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **APAE DE HUMBERTO DE CAMPOS**, um terreno localizado nesta cidade, inscrito na matrícula nº 3980, conforme documento em anexo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas n. 9711984.06 m e E 6705442.73 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado à RUA DA PREGUIÇA, SN, BAIRRO GOMES ; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 164º51'4.12" e 48.60; até o vértice 01, de coordenadas N 9711937.15 m e E 670555.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 252º 07'31.10 e 23.06; até o vértice 02, de coordenadas N 9711930.07 m e E 670533.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância 344º55'29.80 e 48.65; até o vértice 03 de coordenadas N 9711977.05 m e E 670520.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância 72º14'2.41" e 23.00; até o vértice 04 de coordenadas N 9711984.06 m e E 670542.73 m encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 45 tendo como DATUM SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Conforme planta em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O terreno objeto desta doação destinar-se-á à construção da sede própria e demais instalações operacionais da **APAE DE HUMBERTO DE CAMPOS**, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art.2º, o terreno reverterá ao patrimônio do município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação com a cláusula de reversão nos termos do art.3º correndo as despesas de escrituração e registro por conta do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto de Campos – MA, 22 de maio de 2024.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Humberto de Campos – MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DE 2024-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

I O OBJETO

Considerando o não preenchimento de Vagas do edital 01/2023 e Nos termos da Lei Municipal nº 11 de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Humberto de Campos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária convoca para a indicação aos cargos de conselheiros e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMAM de Humberto de Campos na gestão 2024-2025, de acordo com as disposições deste Edital.

O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato do prefeito municipal.

2- AS INDICAÇÕES

2.1. Os membros e suplentes representantes da sociedade civil do poder público serão indicados por suas respectivas entidades, e designados por ato do prefeito municipal, de acordo com o disposto no Art. 15, § 3º da Lei nº 11 de 26 de dezembro de 2018- Código Municipal de Meio Ambiente de Humberto de Campos.

2.2. A indicação para membro e suplente das respectivas entidades será realizada por meio de ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária, localizada na Rua Cel. Joaquim Rodrigues, em frente a APAE, ou via e-mail no endereço: semmarf.hc@gmail.com anexando os documentos de identificação com foto, comprovante de endereço ou de trabalho dos indicados.

2.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária receberá as indicações dos conselheiros membros e suplentes representantes da sociedade civil e do poder público, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMAM até o dia 05/06/2024.

3 – A COMPOSIÇÃO

3.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente- COMAM de Humberto de Campos será integrado por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes para o mandato de 02 (dois) anos, obedecendo a seguinte composição:

I. 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

I Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

- II Secretaria Municipal de Agricultura;
- III Secretaria Municipal de Turismo;
- IV Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

II. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) Sindicados dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- b) Sindicato dos Pescadores;
- c) Sindicato Rural;
- d) Câmara Municipal de Vereadores.

4- A POSSE

O ato de posse dos conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e o poder público no Conselho Municipal de Meio Ambiente será designado pelo prefeito municipal e publicado em Diário Oficial Municipal.

5. OBSERVAÇÕES

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial e outros meios de divulgação, de forma a ser dada sua ampla divulgação. As indicações já enviadas com base no edital 01/2023 serão aceitas desde que haja concordância do ente representativo .

Humberto de Campos, 21 de Maio de 2024.

José Renato Silva Foicinha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária

ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "BAIRRO CENTRO"

A Prefeitura de Humberto de Campos - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária, Sr. José Renato Silva Foicinha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata do edital de Notificação nº03/2024, publicado no diário oficial do município no dia 02/05/2024, conforme o que segue:

Onde Leu-se:

Nº	NOME	CPF	PROCESSO	ENDEREÇO	CÓDIGO
26	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.261.173-XX	158/24	R.IRINEU SANTOS, QDRA 14, LOTE 02, SN	01.14.02-X

Leia-se:

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO	ENDEREÇO	CÓDIGO
26	INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	09.xxx.xxx/0001-63	158/24	R.IRINEU SANTOS, QDRA 14, LOTE 02, SN	01.14.02-X

Ficam mantidos os demais termos do edital incluindo o prazo original de 30 dias aos interessados discordantes da Regularização para protocolar Impugnação/Contestação ao Processo de Regularização Fundiária do Lote/Imóvel.

Humberto de Campos, 22 de Maio de 2024.

José Renato Silva Foicinha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS
Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Regularização Fundiária



CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS
SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte
e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93